PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 39/2018

Altera o Ato TRT7 nº 14/2018, que criou o Escritório de Processos Institucionais (EPI) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em seu artigo 4º.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, bem como no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o documento 14 do Proad 4625/2017, bem como a necessidade de ser designado o gerente do Escritório de Processos Institucionais (EPI);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º do Ato TRT7 nº 14/2018, para inserir o parágrafo único com a seguinte redação:

> "Art. 4º
> […] Parágrafo único. A gerência do Escritório de Processos Institucionais será exercida pelo gestor da unidade de Gestão Estratégica."

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.
Fortaleza, 03 de abril de 2018.
MARIA JOSÉ GIRÃO
Presidente do Tribunal

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2445, 03 abr. 2018.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 01.